

**TC 014.534/2016-9**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)

**Unidade:** Prefeitura Municipal de Porto Grande/AP

**Recorrente:** José Maria Bessa de Oliveira (CPF 260.632.802-78)

**DESPACHO**

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por José Maria Bessa de Oliveira, ex-prefeito de Porto Grande/AP, contra o Acórdão 10.345/2017 – 2ª Câmara, prolatado em tomada de contas especial instaurada em decorrência da omissão no dever de prestar contas de recursos federais repassados ao município, na modalidade fundo a fundo, a fim de atender a despesas referentes aos Serviços de Proteção Básica – PSB e de Proteção Especial - PSE. O aresto julgou irregulares as contas do recorrente e lhe imputou o recolhimento de débito e o pagamento de multa.

2. Admito o recurso, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade e lhe confiro efeito suspensivo.
3. Restitua-se o processo à Secretaria de Recursos (Serur) para instrução de mérito.

Brasília, 29 de agosto de 2018.

(Assinado Eletronicamente)  
**JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**  
Relator